

INDICAÇÃO N.º 233/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente que seja realizada a implantação de um redutor de velocidade (lombada, por exemplo) e a instalação de pontos de iluminação pública na Estrada Municipal dos Marianos (SCR – 413), ponto distante 430,3 metros da Estrada Municipal SCR – 184, segue imagens em anexo.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2024.

Alexandre Aparecido de Godoi
Vereador – MDB

Justificativa: A implantação de redutores de velocidade, como lombadas, em uma estrada rural com alta velocidade de tráfego e presença de muitas residências no entorno, pode ser justificada por:

- Segurança dos moradores: a presença de muitas casas próximas à estrada rural aumenta significativamente o risco de acidentes, especialmente quando os veículos transitam em alta velocidade. A implantação de redutores de velocidade é essencial para proteger a segurança e o bem-estar dos moradores locais, reduzindo a probabilidade de acidentes graves ou fatais;
- Proteção de pedestres e ciclistas: estradas rurais frequentemente são utilizadas por pedestres e ciclistas, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. A presença de redutores de velocidade ajuda a garantir a segurança

desses usuários vulneráveis, proporcionando um ambiente mais seguro para atravessar a via ou para realizar atividades ao longo da estrada;

- Controle de velocidade: a instalação de lombadas ou outros redutores de velocidade é uma medida eficaz para controlar a velocidade dos veículos que transitam na estrada rural. Reduzir a velocidade dos veículos contribui para diminuir a gravidade dos acidentes em caso de colisão e aumenta o tempo de reação dos motoristas diante de situações de emergência ou obstáculos inesperados na via;
- Conscientização dos motoristas: a presença de redutores de velocidade serve como um lembrete visual e físico para os motoristas reduzirem a velocidade e dirigirem de forma mais atenta e segura. Essa conscientização pode contribuir para uma mudança positiva de comportamento dos condutores, promovendo uma cultura de respeito às normas de trânsito e à segurança viária;
- Redução de ruídos e poluição: além dos benefícios diretos para a segurança, a redução da velocidade dos veículos também pode resultar em uma diminuição do ruído e da poluição do ar ao longo da estrada rural, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores locais e o ambiente geral da comunidade.

Portanto, considerando os aspectos de segurança, convivência comunitária e preservação ambiental, a implantação de redutores de velocidade, como lombadas, em estradas rurais com alta velocidade de tráfego e presença de residências é uma medida fundamental e necessária para proteger a vida e o bem-estar de todos os usuários da via.

A instalação de pontos de iluminação pública em postes já existentes ao longo de uma Estrada Municipal rural, onde há muitas residências e tráfego de veículos, pode ser justificada por:

- Segurança dos moradores e usuários da via: a presença de iluminação pública ao longo da estrada rural é essencial para garantir a segurança dos moradores locais e de todos os usuários da via, especialmente durante a noite. A iluminação adequada proporciona uma visibilidade melhor, reduzindo os riscos de acidentes

de trânsito e de incidentes relacionados à segurança pública, como assaltos e atos de vandalismo;

- Facilidade de acesso e deslocamento: a iluminação pública facilita o acesso e o deslocamento dos moradores locais, bem como de trabalhadores, estudantes e demais usuários da estrada, principalmente durante os períodos noturnos. Com uma iluminação adequada, as atividades cotidianas, como ir e vir do trabalho, escola ou comércio, tornam-se mais seguras e confortáveis para todos;
- Melhoria da qualidade de vida: a presença de pontos de iluminação pública contribui para melhorar a qualidade de vida dos moradores locais, proporcionando um ambiente mais agradável e seguro para viver e conviver. Além disso, a sensação de segurança gerada pela iluminação pode aumentar a sensação de pertencimento e bem-estar na comunidade;
- Prevenção de crimes e atos de vandalismo: a iluminação pública eficiente tem um efeito dissuasor sobre a prática de crimes e atos de vandalismo ao longo da estrada rural, ajudando a reduzir a incidência de atividades criminosas e a aumentar a sensação de segurança entre os moradores e usuários da via;
- Valorização da infraestrutura local: a instalação de pontos de iluminação pública em postes já existentes valoriza a infraestrutura da comunidade local, tornando-a mais atrativa e funcional para os residentes e para possíveis investidores. Essa melhoria na infraestrutura urbana pode contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região e para o aumento da qualidade de vida dos seus habitantes.

Portanto, considerando os benefícios em termos de segurança, acessibilidade, qualidade de vida e valorização da infraestrutura local, a instalação de pontos de iluminação pública em postes já existentes ao longo da Estrada Municipal rural é uma medida importante e necessária para atender às demandas da comunidade e promover o bem-estar de todos os envolvidos.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 06/05/2024. Assessora Legislativa: Rafaela Ferreira. Câmara Municipal Est. Socorro, 06/05/2024. Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	☐ ARQUIVE-SE ☒ ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 06/05/2024. Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

ANEXO





		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO				13.890/04	
		IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO				I.P.T.U.	
		13960-000 - AVENIDA JOSE MARIA DE FARIA, 71 SALTO - SOCORRO-SP Fone(19)3855-9600				EXERCÍCIO	
						2024	
Inscrição 01.03.057.0057.001		IdFisica 0002342001		UNICA 31/01/2024		7/12	22/07/2024
Local do Imóvel ESTRADA MARIANOS (SCR-413) 435 485/495/545				1/12 31/01/2024		8/12	20/08/2024
Bairro MARIANOS		Quadra 00000		2/12 20/02/2024		9/12	20/09/2024
Proprietário VITOR DE GODOY FERREIRA		Lote 00000		3/12 20/03/2024		10/12	21/10/2024
Outros				4/12 22/04/2024		11/12	21/11/2024
				5/12 20/05/2024		12/12	20/12/2024
				6/12 20/06/2024			
				Eventos		Valor	
				I.P.T.U.		1.216,14	
Valor Venal Terreno 32.061,93	Valor Venal Prédio 78.496,70	Valor Venal Imóvel 110.558,63					
Área do Terreno m2 9.100,23	Área de Construção m2 143,00	Data de Lançamento 08/01/2024					
Valor M2 Terreno 11,01	Valor M2 Construção 605,97	Tipo de Imposto I.P.T.U.	Total Lançado 1.216,14				
Testada Principal 150,00		Aliquota 1,10%	Total : 1.216,14 Parcela : 101,00				
Fração Ideal 1,00000			Única : 1.094,53 Qtd. parc. : 12				
ESTA É UMA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO SEU I.P.T.U. CUJO CÁLCULO FOI EFETUADO COM OS DADOS CADASTRAIS RELACIONADOS ACIMA. SE HOUVER QUALQUER INCORREÇÃO PROCURE A PREFEITURA.							

ESTA É UMA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO SEU I.P.T.U. CUJO CÁLCULO FOI EFETUADO COM OS DADOS CADASTRAIS RELACIONADOS ACIMA. SE HOUVER QUALQUER INCORREÇÃO PROCURE A PREFEITURA.